

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 02/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O *INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI* E A EMPRESA CADONA E LUNARDI LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede, com sede na Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto na cidade de Panambi/RS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Marcelo Bataglin nomeado pela Portaria nº 1.153 de 25 de junho. de 2025, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CADONA E LUNARDI LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.735.676/0001-35, sediada na rua Peru, Nº 80, Centro – Taquaraçu do Sul/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. CELÇO LUNARDI, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX6284012, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº XXX.126.620-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.000265/2024-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos e instalação e manutenção de estruturas de redes

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2024, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2026 a 01/04/2029 nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O objeto contratual previsto na Cláusula Primeira fica reajustado, a partir de 01/10/2026 em 11,80% (onze inteiros e oitenta centésimos por cento), referente ao índice ICTI/IPEA de junho de 2026, de acordo com a metodologia de reajuste prevista na Cláusula 19 do Termo de Referência do Pregão nº 36/2023. O valor total da contratação previsto na Cláusula Terceira do Contrato, **passa a ser de R\$ 269.381,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais).**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26420/158505

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231523

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: LEN10P01A01

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente renovação.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Signatários:

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO BATAGLIN**
Data: 29/09/2026 20:11:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **JULIANO DE SIQUEIRA**
Data: 30/09/2026 09:26:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **CELCO LUNARDI**
Data: 25/09/2026 19:13:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **VALDAIR FICANHA DA SILVA**
Data: 26/09/2026 08:12:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha da CONTRATADA

ANEXO II – TABELA DE ITENS REAJUSTADOS

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total	I° (mar/24)	I (jun/26)	Reajuste = V.U. (I – I°) / I°	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
7	Instalação e manutenção de cabeamento estruturado - redes metálicas	Hora técnica	200	R\$ 200,79	R\$ 40.158,00	186,84	208,89	R\$ 23,70	R\$ 224,49	R\$ 44.898,00
8	Instalação e manutenção de cabeamento óptico (monomodo e multimodo)	Hora técnica	300	R\$ 227,95	R\$ 68.385,00	186,84	208,89	R\$ 26,90	R\$ 254,85	R\$ 76.455,00
9	Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos energéticos (no-break e estabilizadores)	Hora técnica	100	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00	186,84	208,89	R\$ 14,87	R\$ 140,87	R\$ 14.087,00
10	Manutenção preventiva e corretiva de Projetores Multimídia	Hora técnica	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00	186,84	208,89	R\$ 17,47	R\$ 165,47	R\$ 16.547,00
12	Estimativa de valor para eventual aquisição de Peças para os serviços contratados	Hora técnica	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00	186,84	208,89	R\$ 0,12	R\$ 1,12	R\$ 89.600,00
EXCLUSIVO ME/EPP										
19	Manutenção preventiva e corretiva de Catracas de controle de acesso (biometria, cartão, etc)	Hora técnica	50	R\$ 196,67	R\$ 9.833,50	186,84	208,89	R\$ 23,21	R\$ 219,88	R\$ 10.994,00
20	Estimativa de valor para eventual aquisição de peças para os serviços contratados	Hora técnica	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	186,84	208,89	R\$ 0,12	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
				TOTAL	R\$ 240.776,50				TOTAL	R\$ 269.381,00